



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 49/2024

DISPENSA Nº24/2024

ATO DE DISPENSA

“Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2o e 4o do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8o desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 03 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos. (Redação dada pela Lei nº 11.107, de 2005)”

OBJETO: Contratação de empresa especializada para instalação, manutenção corretiva e preventiva de computadores, notebook e impressoras e rede de internet do Fundo Municipal de Assistência Social de Palmeirante/TO.

JM DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA-CNPJ:37674.188/0001-63-RUA DAS MACAUBAS Nº51 SETOR ARAGUAINA SUL-ARAGUAINA/TO.

DO VALOR:valor global R\$ 21.820,00 (vinte e um mil reais e oitocentos e vinte reais)

DO FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75. É dispensável a licitação:

I - Contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Conforme estabelecido no art. 72, VIII da Lei nº 14.133/2021, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO, em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer da Assessoria Jurídica, e Controle Interno, RATIFICO nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publica-se

PALMEIRANTE-TO, 25 DE MARÇO DE 2024

HIOLANDA NOLETO DA COSTA

GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.palmeirante.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-517feb-110420242253382683**